



PREFEITURA MUNICIPAL DE LIVRAMENTO

"Boletim Oficial do Município"

Criado pela Lei Municipal n.º 073 de Outubro de 1974

BOLETIM N.º 009 –I/ 2025

LIVRAMENTO PB, 01 DE SETEMBRO DE 2025

PODER EXECUTIVO

Prefeito: Ernandes Barboza Nóbrega
Vice-Prefeita: Manoel Adeilson Filho
Sec. de Adm e Finanças: Marcus Montenegro de Aquino
Sec. de Saúde: Joao Paulo Marques de Sousa
Sec. de Educação: Neumany Cristina Soares de Araújo
Sec. de Ação Social: Janaína Michely Alcântara Limeira
Sec. de Agric. Meio Ambiente e Rec. Hídricos: Alefy Bruce Leite Nobrega
Sec. de Serv. Urbanos: Enoch Alves Sobrinho
Sec. de Cult. Tur. Esporte e Lazer: Ubiratan Ramalho de Lima
Sec. Geral e Planejamento: Adriana Alves de Brito
Sec. De Controle de Despesas Públicas: Ivanildo Barbosa Nóbrega

PODER LEGISLATIVO

Presidente da Mesa: Lucenildo Rodrigues de Sousa
Vice-Presidente: Cassiano Vilar Barreto
1º Secretário: José Rodrigues de Lima Junior
2º Secretário(a): Islanna Michelle Barbosa Nóbrega
Vereador: Leonardo Arruda Ventura
Vereador: Valdomiro Pereira Pinto
Vereador: Alzenhalley das Neves Bezerra
Vereador: Marcos Flávio Leite
Vereador: Ronaldo Dantas da Silva

Atos, Editais, Publicações

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 772
DE 01 DE
SETEMBRO DE
2025.

**DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DA
ALÍNEA “C” DO ART. 7º DO
DECRETO MUNICIPAL DE 25 DE
AGOSTO DE 2014, QUE
REGULAMENTA A POLÍTICA DE
ACESSO À INFORMAÇÃO NO
ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE
LIVRAMENTO, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

ERNANDES BARBOZA NÓBREGA, Prefeito Constitucional de Livramento,
no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

DECRETA:

Art. 1º A alínea “c” do art. 7º do Decreto Municipal de 25 de agosto de 2014
passa a vigorar com a seguinte redação:

c) A descrição clara e completa da informação ou do documento desejado.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Livramento, Estado da Paraíba, em 28 de agosto de
2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE

Ernandes Barboza Nóbrega
Prefeito Constitucional